



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH - 2011	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação – Doutorado	01 - 11
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH - 2011	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação – Mestrado	12 - 22
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA - CCEN – 2011	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação– Mestrado e Doutorado	23 - 27
04- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
Pós-Grad. em Biologia Vegetal - Área de Concentração: Florística e Sistemática, Ecologia Vegetal	28
Pós-Graduação em Biologia Vegetal - Área de Concentração: Florística e Sistemática	29
Pós-Graduação em Biologia Vegetal - Área de Concentração: Ecologia Vegetal	30
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA-CTG – 2011	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação– Prorrogação de Inscrições	31
06- PORTARIA DE PESSOAL	
C. A. AGRESTE – Nº 003/2010 - NFD	31

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSO DE DOUTORADO

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo docente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Doutorado** no letivo de 2011:

1 – Da inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Curso de Doutorado exige-se Mestrado e/ou graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 01 e 30/10/2010, horários: de 8h às 12h e de 14h às 17h, por Procuração ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida em computador e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- c) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, com apresentação dos documentos devidos, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- h) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- i) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida em computador, assinada pelo candidato (Anexo III);
- j) O candidato deverá indicar no Projeto de Tese o nome do Professor que, possivelmente, será seu orientador;

2.1 – Inscrição Condicionada. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o Curso de Mestrado.

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/10 a 29/10/2010, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h, dias úteis.
Etapa 1: Avaliação dos projetos de dissertação e os Currículos dos Candidatos	04/11 a 10 /11/2010.
Resultado	12/11/2010.
Prazo Recursal	13 a 17/11/2010, até 17:00h
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área, Prova de idiomas e Prova Oral	22/11/2010, de 8:30 às 12:30h 24/11/2010, de 8:30 às 12:30h Início por ordem alfabética dos candidatos: 24/11/2010 (Tarde) até daí 26/11/2010 (Tarde)
Resultado Final	03/12/2010, até 12:00h
Prazo Recursal	04 a 09/12/2010, até 17:00h
Matrícula	01/03/2011 a 04/03/2011, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Início das aulas	07/03/2011

3.1- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

3.2- O resultado Final será divulgado no dia 03/12/2010, até 12:00h, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I - Para Etapa Análise de Projetos de Tese: (eliminatório)

1. O candidato deverá depositar (em 2 vias) o projeto de tese de 01 a 30/10/2010, para que os professores tenham tempo hábil para julgar os projetos e indicar possibilidades de Orientação. O projeto deve ter, o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Religião, sociedade e cultura
- b) Simbolismo e imaginário
- c) Família, gênero e saúde
- d) Etnicidade e processos identitários
- e) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- f) Poder, desenvolvimento e desigualdade

1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data.

2. Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente demonstrando bom vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (eliminatória):

1. A prova de conhecimento é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IV.

2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

III - Para Etapa de Prova de Idioma:

1. A prova de idiomas, que é eliminatória, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês e Francês,

2. A prova de idiomas terá duração de 4 (quatro horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

4. Quando nativo do idioma inglês ou francês, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo a menção 10 (dez).

5. Os critérios para avaliação da prova de idiomas serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto dos idiomas estrangeiros; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idiomas.

6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idiomas uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver nota abaixo de 7 (sete) em um dos idiomas, no caso de ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

IV - Para Prova Oral (Entrevista de Conhecimento na Área; eliminatória):

1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética a ser realizada no 13 andar do CFCF nos dias e horários indicados acima. Esta prova será pública e gravada em áudio.
2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a prova oral de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.
3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista.
3. A prova constará de exposição oral da prova de Conhecimento até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 3 (três).
4. Os critérios utilizados para avaliação do candidato na entrevista serão: demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais.

V - Para Análise do *Curriculum Lattes* (classificatório):

1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2 (dois).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,0	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

6- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7- **Do número de vagas:** São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas.

8- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

9 - **Do local das informações, inscrições e realização das provas:**

9.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site ([http://www. ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), nos quadros de aviso e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

9.2- As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGA pelo próprio candidato, por procuração ou por Sedex;

9.3- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

9.4. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

9.5. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9.6. Na prova de idiomas estrangeiros será permitida a consulta apenas de dicionário. Na prova oral será permitida consulta e uso da própria prova. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

9.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

10. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

11. **Dos recursos:** Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

12. Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas.

13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

14. **Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:**

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) *Curriculum Lattes* atualizado e assinado pelo orientador;
- d) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- d) Formulário de Matrícula, disponível no site do PPGA, devidamente preenchido em computador e assinado pelo candidato e pelo orientador.

Recife, 05 de junho de 2010

Prof. Dr Antonio Motta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

ANEXO I
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 11,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

Após o pagamento levar o comprovante na secretaria do PPGA ou enviar pelo Fax (81)2126-8282.

A matrícula só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento. Uma cópia do formulário foi enviado para seu email.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES (Anexar ao Curriculum Lattes com Comprovações)

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Recife, __ de _____ de 2010

(Assinatura do Candidato)

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia Básica para Doutorado

AUGÉ, Marc, 1997. **Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos**. Tradução de Clarisse Meireles e Leneide Duarte. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BOAS, Franz, 2004. *A Formação da Antropologia Americana, 1883-1911: antologia / Franz Boas; organização e introdução George W. Stocking, Jr.; Tradução Rosaura Maria Cirne Lima Eichenberg*. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora UFRJ.

GEERTZ, Clifford, 1989. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara.

KUPER, Adam, 2002. **Cultura: A Visão dos Antropólogos**. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

_____, 2008. *Reinvenção da Sociedade Primitiva*. Tradução de Simone Miziaka Frangelle. Recife: Editora Universitária UFPE.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

_____, 1994. **Antropologia Estrutural II**. 4ª. ed. Tradução de Maria do Carmo Pandolfo. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental, Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

MAUSS, Marcel, s./d. **Ensaio sobre a Dádiva**. Tradução de António Filipe Marques. Lisboa: Edições 70.

_____, 2003. *As Técnicas do Corpo* In: **Marcel Mauss: Sociologia e Antropologia**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify.

PEIRANO, Mariza, 1995. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

SAHLINS, Marshall, 1994. **Ilhas de História**. Tradução de Bárbara Sette. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Simbolismo e imaginário
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSO DE MESTRADO

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo docente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Mestrado** para o ano letivo de 2011:

1 – Da inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 01 e 30/10/2010, horários: de 8h as 12h e de 14h às 17h, por Procuração ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I;

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida em computador e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório.
- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, com apresentação dos documentos devidos, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- g) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- h) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida em computador, assinada pelo candidato (Anexo III);
- i) O candidato deverá indicar no Projeto de Dissertação de Mestrado o nome Professor que, possivelmente, será seu orientador;

2.1 - Inscrição Condicionada. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/10 a 29/10/2010, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h, dias úteis.
Etapa 1: Avaliação dos projetos de dissertação e os Currículos dos Candidatos	04/11 a 10 /11/2010.
Resultado	12/11/2010.
Prazo Recursal	13 a 17/11/2010, até 17:00h
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área, Prova de idiomas e Prova Oral	22/11/2010, de 8:30 às 12:30h 24/11/2010, de 8:30 às 12:30h Início por ordem alfabética dos candidatos: 24/11/2010 (Tarde) até daí 26/11/2010 (Tarde)
Resultado Final	03/12/2010, até 12:00h
Prazo Recursal	04 a 09/12/2010, até 17:00h
Matrícula	01/03/2011 a 04/03/2011, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Início das aulas	07/03/2011

3.1- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

3.2- O resultado Final será divulgado no dia 03/12/2010, até 12:00h, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I - Para Etapa Análise de Projetos de Dissertação: (eliminatório)

1. O candidato deverá depositar (em 2 vias) o projeto de dissertação de 01 a 30/10/2010, para que os professores tenham tempo hábil para julgar os projetos e indicar possibilidades de Orientação. O projeto deve ter, o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- g) Religião, sociedade e cultura
- h) Simbolismo e imaginário
- i) Família, gênero e saúde
- j) Etnicidade e processos identitários
- k) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- l) Poder, desenvolvimento e desigualdade

1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data.

2. Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (eliminatória):

1. A prova de conhecimento é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo III.

2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

III - Para Etapa de Prova de Idioma:

1. A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês.

2. A prova de idioma terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário.

3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

4. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. Caso aceito, ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

5. Quando nativo do idioma inglês ou francês, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo a menção 10 (dez).

6. Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

7. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). O candidato que obtiver nota abaixo de 7 (sete), no caso de ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

IV - Para Prova Oral (Entrevista de Conhecimento na Área; eliminatória):

1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética a ser realizada no 13 andar do CFCF nos dias e horários indicados acima. Esta prova será pública e gravada em áudio.
2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a prova oral de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.
3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista.
3. A prova constará de exposição oral da prova de Conhecimento até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 3 (três).
4. Os critérios utilizados para avaliação do candidato na entrevista serão: demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais.

V - Para Análise do *Curriculum Lattes* (classificatório):

1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2 (dois).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
02	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

6- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7- **Do número de vagas:** São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas.

8- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:

9.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site (<http://www.ufpe.br/ppga>), nos quadros de aviso e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

9.2- As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGA pelo próprio candidato, por procuração ou por Sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

9.3- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

9.4. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

9.5. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9.6. Na prova de idioma estrangeiro será permitida a consulta apenas de dicionário. Na prova oral será permitida consulta e uso do próprio prova. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

9.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

10. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

11. Dos recursos: Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das etapas.

12. Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas.

13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

14. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;

b) *Curriculum Lattes* atualizado e assinado pelo orientador;

d) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

d) Formulário de Matrícula, disponível no site do PPGA, devidamente preenchido em computador e assinado pelo candidato e pelo orientador.

Recife, 30 de agosto de 2010.

Prof. Dr Antonio Motta

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 11,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

Após o pagamento levar o comprovante na secretaria do PPGA ou enviar pelo Fax (81)2126-8282.

A matrícula só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento. Uma cópia do formulário foi enviado para seu email.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES (Anexar ao Curriculum Lattes com Comprovações)

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Recife, __ de _____ de 2010

(Assinatura do Candidato)

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
02	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia Básica para Mestrado

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 2000. **O Trabalho do Antropólogo**. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

GEERTZ, Clifford, 1989. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara.

KUPER, Adam, 2008. **Reinvenção da Sociedade Primitiva**. Tradução de Simone Miziak Frangella. Recife, PE: Editora Universitária UFPE.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental, Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Simbolismo e imaginário
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 18/08/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Departamento de Estatística, CCEN

Universidade Federal de Pernambuco

Cidade Universitária

Recife, PE - 50740-540

entre 13 de outubro e 18 de novembro de 2010, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para Doutorado direto de candidatos que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica por no mínimo 2 (dois) anos.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

2. Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.

b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.

d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2.

e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.

f) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação em Estatística ou área afim.
- b) Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira.

2.4 – Candidatos ao Curso de Mestrado que tiverem cursado, nos últimos 3 (três) anos, disciplina(s) de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES igual ou superior a 4 (quatro) deverão fornecer comprovação, para cada disciplina listada, que deve conter: (i) o nome do programa de pós-graduação em que a disciplina foi cursada, (ii) o nome da disciplina, (iii) a ementa da disciplina, (iv) sua carga horária, (v) a nota obtida, (vi) o semestre (ou trimestre, se for o caso) e ano em que a disciplina foi cursada.

2.5 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

3. Concurso de seleção e admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

Instâncias da seleção	Datas
Inscrições	13/10 a 18/11/2010
Avaliação curricular	
Resultado	29/11/2010
Prazo recursal	30/11 a 06/12/2010
Resultado final	09/12/2010
Prazo recursal adicional	10/12 a 14/12/2010
Início das aulas	14/03/2011

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em fase única e será baseada em avaliação curricular. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 75%) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 25%).

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 75%.

3.2.1.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de elevado conteúdo matemático (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, combinatória, economia matemática, geometria analítica, matemática discreta, matemática financeira, otimização, teoria da medida, e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em processos estocásticos e similares) e de conteúdo relacionado a inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, estatística não-paramétrica, inferência bayesiana, inferência estatística, inferência não-paramétrica, métodos não-paramétricos, teoria da estimação, e similares) constantes no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s).

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

b) Se o candidato possuir entre 2 (duas) e 4 (quatro) reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação apresentado(s), no total, sejam por nota ou por falta, sua nota média de graduação será penalizada em 1 (um) ponto. Se houver mais de 4 (quatro) reprovações, no total, tal nota média será penalizada em 2 (dois) pontos.

c) A nota média de graduação, após a penalização por reprovações descrita na alínea b), será multiplicada pelo fator dado pela raiz quadrada da razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 1 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) Se o candidato possuir mais de uma graduação de instituições diferentes, aplicar-se-á, separadamente, à média de cada histórico escolar o fator multiplicativo da instituição de ensino superior emissora do histórico antes do cômputo da média aritmética das duas notas médias.

iii) O IGC será sempre usado em valores contínuos, que variam entre 0 (zero) e 500 (quinhentos).

iv) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

d) Candidatos ao Curso de Mestrado que, nos últimos 3 (três) anos, tiverem cursado e sido aprovados com nota igual ou superior a B (ou igual ou superior a 8) em *uma* disciplina de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro) receberão bonificação na nota média de graduação de 1 (um) ponto após a aplicação do fator multiplicativo descrito na alínea c). No caso de aprovação com nota B (ou oito) ou superior em *duas ou mais* disciplinas em curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro), nos últimos 3 (três) anos, haverá bonificação de 1,5 (um e meio) ponto.

3.2.1.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 40%) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 60%) para formar a média final.

3.2.1.4 – As notas das disciplinas em que houver reprovação por média serão utilizadas no cômputo da nota média. Disciplinas em que houver reprovação por falta também serão computadas, sendo-lhes atribuída nota 2,0 (dois) para efeito de cálculo. Cada reprovação, por média ou falta, será contabilizada individualmente.

3.2.1.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. O candidato deverá informar quais disciplinas deram origem às dispensas listadas. Caso contrário, será atribuída nota 2,0 (dois) a cada uma dessas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.1.6 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de

notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois).

3.2.1.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 25%.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

1. Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 18 (dezoito) pontos
2. Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B1 ou B2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 14 (catorze) pontos
3. Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 10 (dez) pontos
4. Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B5 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos
5. Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por semestre de bolsa
6. Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por ano de bolsa
7. Lâurea universitária de conclusão de graduação: 10 (dez) pontos

3.2.2.3 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.4 – À pontuação do candidato será somado 4 (quatro) vezes a seguinte quantidade: 0,9 (zero vírgula nove) elevado à parte inteira do número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2.5 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.2.2 e 3.2.4, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.2.6 – A nota do candidato no quesito que engloba suas atividades acadêmico-científicas será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.2.5, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.3 – Cálculo da nota final

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

4. Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,5 (quatro e meio).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, com os resultados divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.de.ufpe.br.

5. Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 12 (doze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 6 (seis) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.3 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no sítio www.de.ufpe.br, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 08 de outubro de 2010

Francisco Cribari Neto
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por concentração) (baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

NÍVEL: Doutorado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Florística e Sistemática, Ecologia Vegetal

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 2007

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE	TOTAL-GERAL
06	30		36

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-950	Tópicos Especiais em Biologia Vegetal – II	30	2
BV-951	Tópicos Especiais em Biologia Vegetal - III – (Exame de Qualificação)	15	1
BV-965	Seminário Integrado do PPGBV – I	15	1
BV-966	Seminário Integrado do PPGBV – II	15	1
BV-967	Seminário Integrado do PPGBV - III	15	1
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-907	Taxonomia de Dicotiledôneas	60	4
BV-908	Taxonomia de Monocotiledôneas	60	4
BV-910	Estatística Aplicada à Botânica	60	4
BV-912	Relações Solo, Água, Planta, Atmosfera	60	4
BV-914	Ecologia da Polinização	60	4
BV-918	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - I	15	1
BV-919	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - II	30	2
BV-920	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - III	45	3
BV-921	Estudo Dirigido	60	4
BV-929	Etnobotânica	45	3
BV-930	Biologia de Bryophyta	60	4
BV-938	Citogenética Molecular Vegetal	90	6
BV-940	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - IV	60	4
BV-943	Bancos de Sementes e de Esporos de Pteridófitas	60	4
BV-945	Produtos Naturais: Metabólitos de Angiospermas e Líquens	60	4
BV-949	Biologia da Conservação	60	4
BV-954	Interação Abelha-Planta	60	4
BV-955	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - V	75	5
BV-958	Interação entre Plantas e Formigas	60	4
BV-960	Temas em Ecologia	60	4
BV-968	Iniciação a Docência - I	30	2
BV-969	Iniciação a Docência - II	30	2
BV-970	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal – VI	90	6
BV-975	Herbivoria	60	4
BV-976	Genética Molecular Vegetal	60	4
BV-977	Sistemática de Lycophyta e Monilophyta	90	6
BV-978	Temas em Etnobotânica Aplicada	30	2
BV-979	Ecologia Molecular	60	4

 Coordenador(a) do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por concentração) (baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

NÍVEL: Mestrado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Florística e Sistemática

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 2007

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	DISSERTAÇÃO	TOTAL GERAL
11	13		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-905	Tópicos Especiais em Biologia Vegetal – I	30	2
BV-965	Seminário Integrado do PPGBV – I	15	1
BV-972	Sistemática Filogenética e Molecular	60	4
BV-973	Biogeografia	60	4
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-907	Taxonomia de Dicotiledôneas	60	4
BV-908	Taxonomia de Monocotiledôneas	60	4
BV-910	Estatística Aplicada à Botânica	60	4
BV-912	Relações Solo, Água, Planta, Atmosfera	60	4
BV-914	Ecologia da Polinização	60	4
BV-918	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - I	15	1
BV-919	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - II	30	2
BV-920	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - III	45	3
BV-921	Estudo Dirigido	60	4
BV-929	Etnobotânica	45	3
BV-930	Biologia de Bryophyta	60	4
BV-938	Citogenética Molecular Vegetal	90	6
BV-940	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - IV	60	4
BV-943	Bancos de Sementes e de Esporos de Pteridófitas	60	4
BV-945	Produtos Naturais: Metabólitos de Angiospermas e Líquens	60	4
BV-949	Biologia da Conservação	60	4
BV-954	Interação Abelha-Planta	60	4
BV-955	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - V	75	5
BV-958	Interação entre Plantas e Formigas	60	4
BV-960	Temas em Ecologia	60	4
BV-968	Iniciação a Docência - I	30	2
BV-969	Iniciação a Docência - II	30	2
BV-970	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal – VI	90	6
BV-975	Herbivoria	60	4
BV-976	Genética Molecular Vegetal	60	4
BV-977	Sistemática de Lycophyta e Monilophyta	90	6
BV-978	Temas em Etnobotânica Aplicada	30	2
BV-979	Ecologia Molecular	60	4

 Coordenador(a) do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por concentração) (baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

NÍVEL: Mestrado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ecologia Vegetal

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 2007

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	DISSERTAÇÃO	TOTAL GERAL
11	13		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-905	Tópicos Especiais em Biologia Vegetal – I	30	2
BV-944	Ecologia de Comunidades Vegetais	60	4
BV-953	Ecologia de Populações Vegetais	60	4
BV-965	Seminário Integrado do PPGBV – I	15	1
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS
BV-907	Taxonomia de Dicotiledôneas	60	4
BV-908	Taxonomia de Monocotiledôneas	60	4
BV-910	Estatística Aplicada à Botânica	60	4
BV-912	Relações Solo, Água, Planta, Atmosfera	60	4
BV-914	Ecologia da Polinização	60	4
BV-918	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - I	15	1
BV-919	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - II	30	2
BV-920	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - III	45	3
BV-921	Estudo Dirigido	60	4
BV-929	Etnobotânica	45	3
BV-930	Biologia de Bryophyta	60	4
BV-938	Citogenética Molecular Vegetal	90	6
BV-940	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - IV	60	4
BV-943	Bancos de Sementes e de Esporos de Pteridófitas	60	4
BV-945	Produtos Naturais: Metabólitos de Angiospermas e Líquens	60	4
BV-949	Biologia da Conservação	60	4
BV-954	Interação Abelha-Planta	60	4
BV-955	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal - V	75	5
BV-958	Interação entre Plantas e Formigas	60	4
BV-960	Temas em Ecologia	60	4
BV-968	Iniciação a Docência - I	30	2
BV-969	Iniciação a Docência - II	30	2
BV-970	Tópicos Avançados em Biologia Vegetal – VI	90	6
BV-975	Herbivoria	60	4
BV-976	Genética Molecular Vegetal	60	4
BV-977	Sistemática de Lycophyta e Monilophyta	90	6
BV-978	Temas em Etnobotânica Aplicada	30	2
BV-979	Ecologia Molecular	60	4

 Coordenador(a) do Curso

AVISOS DE SELEÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA informa que foi prorrogado o período das inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011 até o próximo dia 22/10/2010.

Manuel de Jesus Flores Montes

PORTARIA NFD Nº 003, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010 – CAA-NFD

Altera a composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos para provimentos de cargos de docentes no âmbito do Núcleo de Formação Docente.

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Os dispositivos da PORTARIA NFD Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2010, que constitui a Comissão Organizadora de Concursos Públicos para provimentos de cargos de docentes no âmbito do Núcleo de Formação Docente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos para provimentos de cargos de docentes no âmbito do Núcleo de Formação Docente.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo, passa a vigorar com a seguinte composição:

Cinthy Lúcia Torres Saraiva de Melo (coordenadora) – SIAPE 3226848
Gilmara Gonzaga Pedrosa – SIAPE 2536405
Anna Luiza Araujo Ramos Martins de Oliveira – SIAPE 2331197
Iranete Maria da Silva Lima – SIAPE 2306894
Tânia Maria Goretti Donato Bazante – SIAPE 1193470
Kátia kalligaris Rodrigues – SIAPE 1813146

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato e ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste.

Ana Maria de Barros
Coordenadora